PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03564/87

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 10/07/1987
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores que especifica e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados a partir de 1º de junho do corrente ano, os vencimetos e salários básicos dos cargos e empregos integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta, na forma dos anexos I a VII, que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Os servidores inativos, bem assim como os pensionistas de montepio das categorias funcionais abrangidas por Lei, serão reajustados em idêntico percentual ao que for atribuído ao cargo ou emprego em atividade.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de Cz$ 30.000.000,00(Trinta milhões de cruzados).

Art. 4º - Constitui recursos para a abertura do presente crédito os definidos no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de Julho de 1987.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: Julho de 1987.

PREFEITO - GARIBALDI ALVES FILHO

ANEXO I
SAÚDE - ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO

DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO	VENCIMENTO/SALÁRIO
Auxiliar de Enfermagem	2.000,00

ANEXO II
GRUPO - MÁQUINAS E TRANSPORTES

DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO	VENCIMENTO/SALÁRIO
TRATORISTA	2.000,00
TRATORISTA I	2.000,00
TRATORISTA II	2.000,00

ANEXO III
GRUPO - ATIVIDADES AUXILIARES

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	REF.	SALÁRIO
AGENTE ADMINISTRATIVO	A	1	2.000,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	A	2	2.000,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	A	3	2.000,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	A	4	2.000,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	A	5	2.708,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	B	1	2.900,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	B	2	3.100,00
TELEFONISTA	-	-	2.000,00
AUX. DE SERV. GERAIS	-	-	2.000,00

ANEXO IV
GRUPO - ARTES E OFÍCIOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO	VENCIMENTO/SALÁRIO
AJUDANTE DE CARPINTEIRO	2.000,00
AJUDANTE DE MECÂNICO	2.000,00
CARPINTEIRO	2.000,00
CALCETEIRO	2.000,00
ELETRICISTA	2.000,00
PEDREITO	2.000,00
FERREIRO	2.000,00
ENCANADOR	2.000,00
SOLDADOR	2.000,00
PINTOR	2.000,00
FOTÓGRAFO	2.000,00
VULCANIZADOR	2.000,00
MECÂNICO	2.000,00
TORNEIRO MECÂNICO	2.000,00
ELETRICISTA DE AUTO	2.000,00
FOTÓGRAFO LABORATORISTA	2.000,00
GARÇON	2.000,00
ENFERMEIRO	2.400,00
FOTÓGRAFO CINEGRAFISTA	2.000,00
MÚSICO INSTRUMENTAL	2.000,00

ANEXO VI
GRUPO - ESPECIAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO	VENCIMENTO/SALÁRIO
AUX. DE SERV. GERAIS -NÍVEL 2	2.000,00
ENCAR. DE DIST. DE COMBUSTÍVEL	2.000,00
FISCAL DE OBRAS	2.000,00
ADMINISTRADOR	2.000,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	2.000,00

ASSISTENTE ESCOLAR NÍVEL 9	2.000,00
ESTATÍSTICO	2.000,00
FEITOR	2.000,00
ESCRITURÁRIO	2.000,00
ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	2.000,00
AGENTE DE COMPRAS	2.000,00
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2.520,00
TESOUREIRO	2.520,00
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	2.520,00
SUPERVISOR FINANCEIRO - I	2.000,00
AGENTE ADM. AUXILIAR NÍVEL - 5	2.000,00

ANEXO VII
ATIVIDADES TRÉCNICAS DE NÍVEL SUPERIOR - GRUPO SAÚDE

DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO	VENCIMENTO-SALÁRIO
MÉDICOS	8.208,00
DENTISTAS	8.208,00
FARMACÊUTICOS-BIOQÍMICOS	8.208,00
NUTRICIONISTAS	8.208,00
PSICÓLOGOS	8.208,00
ENFERMEIROS	8.208,00
FISIOTERAPEUTAS	8.208,00
ASSISTENTES SOCIAIS E SOCIÓLOGOS	8.208,00
ADVOGADOS	6.840,00

ATIVIDADES TÉCNICAS DE NÍVEL MÉDIO - GRUPO SAÚDE

DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO	VENCIMENTO/SALÁRIO
Auxiliar de Enfermagem	2.000,00